

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
PLANALTO NORTE
CODEPLAN**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015
TRIBUNAL DE CONTAS DE SC**

***RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS
GESTÃO 2019***

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRIO (Art. 10, § 1º)

ANEXO III

I – demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício de 2019, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo; interveniente; valor total;

Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), junto ao IMA – FATMA, no aterro sanitário situado em Major Vieira/SC, Localidade Salto Canoinhas.

TAC. TAC MP/SC Nº 06.2015.00001372-0

Municípios Envolvidos: Major Viera, Monte Castelo, Papanduva, Irineópolis e Bela Vista do Toldo

Município	Mês Recebimento	Valor Recebido	Valor Recebido Anual	Alterações
Bela Vista do Toldo	06/2019 10/2019	R\$ 8.720,00 R\$ 6.540,00	R\$ 15.260,00	Termo Aditivo ao Contrato 01-2019
Irineópolis	06/2019 10/2019	R\$ 8.720,00 R\$ 6.540,00	R\$ 15.260,00	Termo Aditivo ao Contrato 01-2019
Major Vieira	06/2019 10/2019	R\$ 8.720,00 R\$ 6.540,00	R\$ 15.260,00	Termo Aditivo ao Contrato 01-2019
Monte Castelo	06/2019 10/2019	R\$ 8.720,00 R\$ 6.540,00	R\$ 15.260,00	Termo Aditivo ao Contrato 01-2019
Papanduva	06/2019 10/2019	R\$ 8.720,00 R\$ 6.540,00	R\$ 15.260,00	Termo Aditivo ao Contrato 01-2019
TOTAL			R\$ 76.300,00	

PAGAMENTOS EFETUADOS

EMPRESA	Data Pagamento	Nº Nota Fiscal	Valor Pago
Interbio Tec. Ambiental Ltda Epp	25/06/2019	834	R\$ 43.600,00
Interbio Tec. Ambiental Ltda	24/10/2019	971	R\$ 32.700,00

Epp			
TOTAL			R\$ 76.300,00

Os valores pagos a empresa Interbios Tecnologia Ambiental Ltda EPP, estão representados na figura abaixo nos dias 25/06/2019 e 31/10/2019.

Data Mov.	Nr. Doc.	HISTÓRICO	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
12/06/2019	000001	CRED TED	8.720,00 C	
12/06/2019	117048	CRED TEV	8.720,00 C	
12/06/2019	000020	MANUT CAD	36,50 D	17.403,50 C
19/06/2019	000001	CRED TED	8.720,00 C	26.123,50 C
24/06/2019	000001	CRED TED	8.720,00 C	
24/06/2019	000001	CRED TED	8.720,00 C	
24/06/2019	100000	DP DIN ATM	164,00 C	43.727,50 C
25/06/2019	127472	ENVIO TED	43.600,00 D	
25/06/2019	127472	TEDAG CIP	17,50 D	110,00 C
SALDO ANTERIOR				110,00 C
25/07/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	68,00 C
SALDO ANTERIOR				68,00 C
26/08/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	26,00 C
SALDO ANTERIOR				26,00 C
24/09/2019	000000	DP DINH AG	161,95 C	
24/09/2019	000000	DP DINH AG	0,05 C	188,00 C
25/09/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	146,00 C
SALDO ANTERIOR				146,00 C
11/10/2019	006590	CRED TEV	6.540,00 C	6.686,00 C
16/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	13.226,00 C
17/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	19.766,00 C
18/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	26.306,00 C
21/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	32.846,00 C
25/10/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	32.804,00 C
31/10/2019	131530	ENVIO TED	32.700,00 D	
31/10/2019	131530	TEDAG CIP	17,50 D	86,50 C

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019					
Município	Data	Prazo	Interveniente	Valor anual	Alterações
Bela Vista do Toldo	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 500,00	-
Canoinhas	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 500,00	-
Irineópolis	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 500,00	-
Itaiópolis	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 0,00	-
Major Vieira	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 500,00	-
Papanduva	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 0,00	-
Porto União	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 0,00	-
Três Barras	04/12/2019	31/12/2019	Adelmo Alberti	R\$ 500,00	-
Valor Total Recebido				R\$ 2.500,00	

11/10/2019	006590	CRED TEV	6.540,00 C	6.686,00 C
16/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	13.226,00 C
17/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	19.766,00 C
18/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	26.306,00 C
21/10/2019	000001	CRED TED	6.540,00 C	32.846,00 C
25/10/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	32.804,00 C
31/10/2019	131530	ENVIO TED	32.700,00 D	
31/10/2019	131530	TEDAG CIP	17,50 D	86,50 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				86,50 C
25/11/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	44,50 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				44,50 C
06/12/2019	061423	CRED TEV	500,00 C	544,50 C
09/12/2019	000001	CRED TED	500,00 C	1.044,50 C
18/12/2019	000001	CRED TED	500,00 C	1.544,50 C
20/12/2019	000001	CRED TED	500,00 C	
20/12/2019	201613	CRED TEV	500,00 C	2.544,50 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	2.502,50 C

O valor do contrato de rateio 01/2019, não foi utilizado no ano corrente, ficando em saldo na conta Caixa Econômica Federal, C/C 71.006-0, para o exercício de 2020.

- Referente ao Contrato Administrativo nº 01/2019 – Inquérito Civil TAC, foi realizada licitação para contratação de empresa especializada para protocolo junto ao órgão fiscalizador. Os demonstrativos foram às notas de serviço, comprovante de pagamento, contrato firmado, atas de licitação.
- Referente ao Contrato de Rateio nº 01-2019 não foi realizado despesas.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO
(Art. 9º, 14, § 1º)

Informações Gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis

1) Informações Gerais

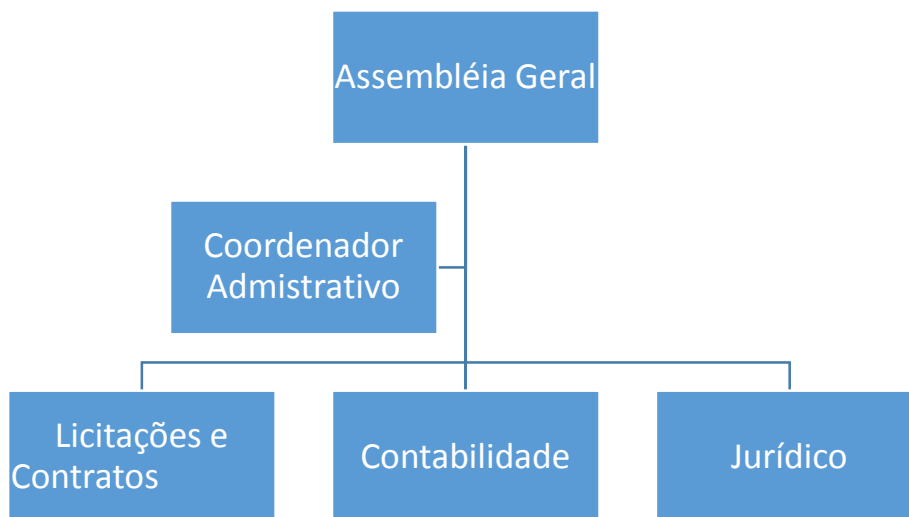
Entidade	Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte Catarinense – CODEPLAN
CNPJ	20.199.198/0001-91
Endereço	Rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400 – Mafra/SC – CEP: 89.300-174
Telefone	47 3642-0665
E-mail	amplanorte@amplanorte.org.br
Sítio Eletrônico	www.amplanorte.org.br

2) Rol dos Responsáveis

Cargo	Nome	CPF	Período de Gestão	Ato de Nomeações e data	Endereço	Email	Telefone
Presidente	Adelmo Alberti	948.399.059-91	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Arvelino dos Santos, nº 111 – Bela Vista do Toldo/SC	gabinete@pmbvt.sc.gov.br	47 3629-0066
1º Vice Presidente	Luiz Henrique Saliba	381.890.039-68	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Agostinho Teixeira de Lima, nº 450 – Papanduva	papanduva@papanduva.sc.gov.br	47 3653-2166
2º Vice Presidente	Gilberto dos Passos	003.649.429-19	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1605 - Canoinhas	gabinete@pmc.sc.gov.br	47 3621-7700
Tesoureiro	Orlido Antonio Severgnini	445.512.079-34	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Luiz Davet, nº 279 – Major Vieira	gabinete@majorvieira.sc.gov.br	47 3655-1111
Secretário	Eliseu Mibach	501.086.709-53	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União	gabinete@portouniao.sc.gov.br	42 3523-1155
Conselho Fiscal Efetivo	Jean Carlo Medeiros de Souza	029.479.299-69	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Alfredo Becker, nº375 – Monte Castelo	gabinete@montecastelo.sc.gov.br	47 3654-0171
Conselho Fiscal Efetivo	Luiz Divonsir Shimoguiri	292.070.379-04	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Avenida Abraão Mussi, nº 3515 – Três Barras	gabinete@tresbarras.sc.gov.br	47 3623-0121
Conselho Fiscal Efetivo	Juliano Pozzi Pereira	455.173.049-15	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Caetano Valões, nº 22 – Irineópolis	gabinete@irineopolis.sc.gov.br	47 3625-1111

Conselho Fiscal Suplente	Wellington Roberto Bielecki	003.959.569-27	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2019 de 10/07/2019	Rua Tenente Ary Rauen nº 1228 – Mafra	gabinete@mafra.sc.gov.br	47 3641-4000
Conselho Fiscal Suplente	Reginaldo José Fernandes Luiz	181.843.599-34	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2019 de 10/07/2019	Av. Getúlio Vargas nº 75 – Itaiópolis	gabinete@itaiopolis.sc.gov.br	47 3652-2211
Coordenador Administrativo	Helio Daniel Costa	000.620.139-39	01/01/2019 A 31/12/2019	Ata nº 03/2018 de 14/12/2018	Rua Antonio Nunes – Mafra	amplanorte@amplanorte.rog.br	47 3642-0665

3 – Estrutura Organizacional, incluindo conselhos quando existentes:



4 - Competências Institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes

Em conformidade com o Estatuto Art. 2º

I - a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação direta ou indireta e integrada de serviços públicos de assistência técnica, execução de obras e serviços especializados, consultoria e assessoria, produção de informações, elaboração e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos, serviços públicos especializados nas diversas áreas da administração pública municipal em âmbito municipal e regional, visando o desenvolvimento territorial sustentável;

III – a aquisição, administração, gestão associada, compartilhamento e uso comum de instrumentos, equipamentos, instalações, máquinas, pessoal técnico, bens e serviços para o desenvolvimento de ações ou programas nos municípios consorciados;

IV – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entidades de sua administração indireta;

V – a administração, supervisão e fiscalização de projetos, obras e serviços de iluminação pública; energia; transmissão de dados e aprimoramento dos sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias, de forma regionalizada;

VI – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e execução dos serviços de saneamento e de manejo de resíduos sólidos, inclusive para a co-geração de energia elétrica nos termos da legislação vigente;

VII – o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências, informações, encontros, seminários, congressos e eventos de interesse do consórcio, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

VIII – a aquisição de bens ou contratação de serviços técnicos especializados para o uso individual ou compartilhado dos municípios consorciados;

IX – a angariação de recursos onerosos e não onerosos, visando o financiamento das ações regionalizadas dentro dos objetivos e finalidades do consórcio;

X – o aprimoramento dos sistemas logísticos de transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário da região;

XI – o incentivo a gestão associada e integrada dos recursos hídricos e de soluções para a universalização do saneamento básico;

XII – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos nos termos da legislação vigente;

XIII – a representação do conjunto dos municípios que o integram, em matéria referente à sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

XIV – o exercício das competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;

XV - delegação do poder de policia administrativa dos Municípios, dentro das áreas específicas da administração pública, mediante determinação expressa do Chefe do

Executivo do Ente consorciado, que especificará as atribuições, as condições e o prazo da delegação mediante Decreto;

XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra e venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias;

XVII – receber e analisar a documentação técnica encaminhada por requerentes de cada um dos Entes consorciados, no sentido de cumprir as determinações legais vigentes em face da tramitação administrativa dos procedimentos de licenciamento ambiental, exigindo as complementações que se fizerem necessárias para o correto enquadramento das atividades licenciáveis sob responsabilidade do Consórcio, definindo ainda a indicação de condicionantes e limites para a instalação e operação das atividades pretendidas;

XVIII – exercer, em caráter concorrente com os Entes consorciados e sob delegação dos mesmos, o poder de polícia, no sentido de cumprir as ações fiscalizatórias que visem à preservação e à proteção dos recursos naturais e do patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico;

XIX – atuar em conjunto com os Entes consorciados, em atividades, programas e projetos destinados à conscientização e à difusão de conhecimento sobre a importância do meio ambiente equilibrado para as atuais e futuras gerações, ações de educação fiscal e tributária, de maneira integrada ou isolada.

XX – o fortalecimento e a institucionalização das relações entre o Consórcio e as Associações de Municípios das quais os entes consorciados participam, em especial a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, sede permanente do consórcio;

XXI – o estabelecimento de relações cooperativas com outros consórcios através do Colegiado de Consórcios Públicos da Federação Catarinense de Municípios – FECAM e de outros fóruns do gênero que por ventura surjam;

XXII – viabilizar licitações conjuntas de materiais diversos bem como, medicamentos, insumos e equipamentos voltados a saúde pública;

5 – Leis Sancionadas por cada Município acerca do Protocolo de Intenções:

BELA VISTA DO TOLDO	Lei Municipal nº 1025/14
CANOINHAS	Lei Municipal nº5.268/14
IRINEOPOLIS	Lei Municipal nº1.739/13
ITAIÓPOLIS	Lei Municipal nº849/19
MAFRA	Lei Municipal nº4.404/19
MAJOR VIEIRA	Lei Municipal nº2.274/15
MONTE CASTELO-	Lei Municipal nº2.274/13
PAPANDUVA	Lei Municipal nº2014/14
PORTO UNIÃO	Lei Municipal nº4.342/15
TRÊS BARRAS	Lei Municipal nº3.107/14

6 - Informações Gerais Sobre a Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade

Durante o exercício de 2019 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

7 – Informações sobre Transferências de Recursos Mediante Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação ou Instrumento Congênere, discriminando volume de Recursos Transferidos e Respectivos Beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN	Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN, exclusivamente com a execução de Serviços de drenagem, conservação	Convênio com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina - TR 2019000985	R\$ 659.359,95

	rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.		
Total			R\$ 659.359,95

O valor recebido em Transferência para aplicação no Projeto Recuperar, encontra-se depositado no Banco do Brasil Ag. 0206-2, Conta Corrente 38.504-2, não despesas realizadas no ano corrente.

8) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providencias adotadas (ou não) no exercício demonstrando:

O consórcio não possui funcionários, sendo que as atividades administrativas são feitas por funcionários cedidos da AMPLANORTE.

9) Acompanhamentos das ações relacionadas a contratos de gestão vigentes do exercício

Não há contratos de gestão vigentes

10) Avaliação dos Termos de Parceria Celebrados pela unidade Jurisdicionada

Não há Termos de Parceria vigentes.

Mafra – SC, 27 de fevereiro de 2020

Adelmo Alberti
Presidente

Andrei de Sá Ribas
Contador
CRC/SC 031.565/O-5